



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná - Brasil
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000
Fone/fax: 0xx46-3556-1223

DECRETO Nº 33/2021

Súmula - *“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 21/2021 que Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado em inteiro teor, o Decreto nº 21/2021 que Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

Edsom Luiz Bagetti

Prefeito Municipal